



# Diário Oficial

BURITI DO TOCANTINS



ANO V – BURITI DO TOCANTINS,

QUARTA FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 Nº 390

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 85 /2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

**"Dispõe sobre a solicitação de autorização para aquisição de um imóvel (lote/terreno) no Povoado de Centro dos Ferreiras, deste Município, e dá outras providências."**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS** – a senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a adquirir 01 (um) imóvel (lote/terreno) de 3.788,50m<sup>2</sup>, na Rua Dom Pedro I, Povoado de Centro dos Ferreiras, Zona Rural, deste Município de Buriti do Tocantins / TO.

**§ 1º** - A aquisição da área descrita no Caput deste artigo se dará através da Secretaria Municipal de Administração e tem por finalidade a construção de um Quadra Poliesportiva no Povoado de Centro dos Ferreiras, deste município.

**§ 2º** - O valor da aquisição é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e poderá ser dividido em até 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ou em parcelas maiores, de acordo com os interesses da administração municipal.

**§ 3º** - O Imóvel a ser adquirido não está registrado junto ao Setor Imobiliário do Município de Buriti do Tocantins – TO.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (23/08/2021).

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**  
*Prefeita Municipal*

**LEI Nº 86 /2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover leilão para alienar veículos e sucatas inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins, Estado do Tocantins e dá outras providências.***

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA** e Eu, LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA – Prefeita Municipal, no uso das atribuições Legais Conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993, para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

**Art. 2º** A alienação de bens móveis inservíveis da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins, Estado do Tocantins, far-se-á por venda nos termos desta Lei.

**Parágrafo Único:** Serão considerados inservíveis os bens ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis e inservíveis, segundo os seguintes critérios:

I - ocioso é o bem que, embora em condições de uso, não estiver sendo ocupado em razão da perda de sua utilidade, demonstrando-se defasado ou ultrapassado em relação à necessidade da Prefeitura;

II - antieconômico, é o bem cuja manutenção for excessivamente onerosa;

III - irrecuperável é o bem para o qual não exista no mercado peça de reposição para conserto e que, conseqüentemente, perdeu as características para a sua utilização; é o bem que não pode mais ser utilizado para o fim a que se destina, devido à perda de suas características;

IV – Inservível é o bem considerado ocioso, cuja recuperação é antieconômica ou impossível, não sendo, portanto, mais viável sua utilização em qualquer atividade relacionada ao serviço prestado; é o bem, que já não tem a possibilidade de seu conserto e/ou é um equivalente obsoleto.

**Art. 3º** Os veículos a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo Único desta Lei e que foram avaliados e especificados pela Comissão de Vistoria e Avaliação, instituída pelo **Decreto nº 84/2021, de 06 de agosto de 2021**, para Realização de Leilão Público de Veículos, criada para tal finalidade.

**Art. 4º** Para substituir os bens considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais, o Poder Executivo providenciará licitações públicas para adquirir, inclusive por financiamento ou *leasing*, os bens considerados necessários para os serviços essenciais do Município de Buriti do Tocantins, Estado do Tocantins.

**Art. 5º** Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

**Art. 6º** Para as despesas decorrentes da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições Legais em Contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2021.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO****RELAÇÃO DE BENS INSERVIVÉIS**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
01	ONIBUS VW BRASILIA, BRANCA, 1979/1979, DIESEL, PLACA AED 1669, SUCATA, (POSSUI DEBITOS NO ESTADO DE ORIGEM DE R\$ 565,42)
02	VAN KIA BESTA, DIESEL, SUCATA, (POSSUI DEBITOS NO ESTADO DE ORIGEM DE R\$ 3.387,03 E RESTRIÇÃO COMUNICAÇÃO DE VENDA)
03	FIAT DUCATO MULTI, BRANCA DIESEL, 2005/2005, FURGAO, PLACA MWM 0227, CIRCULAÇÃO, (POSSUI DEBITOS DETRAN TO R\$ 22,47)
04	VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL. 2012/2013, PLACA OLH 3252, CIRCULAÇÃO, ( <b>PERTENCE A SEDUC</b> (TERMO DE DOAÇÃO) E POSSUI DEBITOS DETRAN TO R\$ 33,07)
05	VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL. 2012/2013, PLACA MXD 9475, CIRCULAÇÃO, ( <b>PERTENCE A SEDUC</b> (TERMO DE DOAÇÃO) E POSSUI DEBITOS DETRAN TO R\$ 33,07)
06	06-SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (ADMINISTRAÇÃO)
07	MISTURADOR DE FARINHA
08	RENAULT KANGOO AMB. MARIMAR, BRANCA, FLEX, 2013/2014, PLACA OLN 5339, CIRCULAÇÃO, (POSSUI DEBITOS DETRAN TO R\$ 360,19)
09	FIAT DOBLO CARGO, FURGAO, FLEX, BRANCA, 2010/2011, PLACA MXD 9044, CIRCULAÇÃO, POSSUI DEBITOS DETRAN TO R\$ 66,72)
10	ONIBUS 8.120 VW MASCARELO GRANMINI O, AMARELA, DIESEL, 2010/2010, PLACA MXC 4191, CIRCULAÇÃO, ( <b>PERTENCE A SEDUC</b> (TERMO DE DOAÇÃO) E POSSUI DEBITOS DETRAN TO R\$ 160,76)
11	VW ONIBUS 15.190 INDUSCAR FOZ U, AMARELA, DIESEL, 2009/2009, PLACA MWZ 5249, CIRCULAÇÃO, ( <b>PERTENCE A SEDUC</b> (TERMO DE DOAÇÃO) E POSSUI DEBITOS DETRAN TO R\$ 33,07)
12	VW ONIBUS 15.190 INDUSCAR FOZ U, AMARELA, DIESEL, 2009/2009, ( <b>NÃO POSSUI REGISTRO NO DETRAN TO CHASSIS Nº *9532E82W5DR325461*</b> ), SUCATA
13	SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (SAUDE)
14	MOTOCICLETA YAMAHA YBR 125ED, GASOLINA, VERMELHA, PLACA ANG 8086, SUCATA, (POSSUI DEBITOS NO ESTADO DE ORIGEM DE R\$ 444,80)
15	SUCATAS EM FERRO

**ANEXO ÚNICO****RELAÇÃO DE BENS INSERVIVÉIS**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
16	PLANTADEIRA 4 LINHAS KOHLER
17	PULVERIZADOR INPAL
18	GRADE DE ARRASTO CONTROLE REMOTO SUCATA
19	SUCATA ARMAÇÃO GRADE DE ARRASTO
20	MOTONIVELADORA COMBAT 170H, AMARELA, DIESEL, SUCATA
21	PA MECANICA NEW HOLLAND 12B, AMARELA, DIESEL, CIRCULAÇÃO
22	AN MARCOPOLO VOLARE V8L, 4X4, AMARELA, DIESEL, , <b>(NÃO POSSUI REGISTRO NO DETRAN TO CHASSIS N° *93PB58M1MDC045022* SUCATA</b>
23	FORD RANGER XL 13P, DIESEL, BRANCA, 2008/2008, PLACA MWY 1880, CIRCULAÇÃO, <b>(PERTENCE A SECAD TO (TERMO DE DOAÇÃO) E POSSUI DEBITOS DETRAN TO R\$ 22,07)</b>
24	MITSUBISHI L 200 OUTDOOR, PRATA, DIESEL, 2010/2011, PLACA MXB 8604, CIRCULAÇÃO, <b>(PERTENCE A AGETUR TO (TERMO DE DOAÇÃO) E POSSUI DEBITOS DETRAN TO R\$ 277,83)</b>

Acesse este Diário Oficial apontando seu celular para o QRCode abaixo:

